
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.491, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.444.779,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.444.779,54 (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515098900 - SEDUC	01754000030	449051	117.739,51
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339014	25.010,58
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339030	118.550,05
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339036	284.360,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	449052	470.329,40
542010812615088238 - IASEP	01501000061	339040	1.000.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631311060	449039	220.147,00
662010612515028272 - DETRAN	01752000061	339039	1.551.608,00
662010612515028273 - DETRAN	01752000061	339039	17.532.000,00
662010612515028274 - DETRAN	01752000061	339039	5.000.000,00
662010612515028830 - DETRAN	01752000061	339039	1.462.035,00
691012369514988791 - SETUR	02500000001	334041	210.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	453.000,00
TOTAL			28.444.779,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	02500000001	444042	210.000,00

141012060814918705 - SEDAP	01700000006	449052	339.550,00
271011812615088238 - SEMAS	01700000006	339040	188.700,00
271011854214978583 - SEMAS	01700000006	449051	180.000,03
542010830215088888 - IASEP	01501000061	339039	1.000.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631000060	449039	220.147,00
662010612212974668 - DETRAN	01752000061	339039	1.545.643,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	319011	24.000.000,00
672011648214897642 - COHAB	01754000030	449051	117.739,51
691012369514988383 - SETUR	01700000006	339039	190.000,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	453.000,00
TOTAL			28.444.779,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.611, DE 16/11/2023 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**